

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - OSX BRASIL S.A. de 29/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Conforme exigido pela Resolução CVM 81/22, a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) disponibilizará a possibilidade de participação a distância na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), por meio de boletim de voto a distância (“Boletim”).</p> <p>Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) preencher todos os campos do Boletim (inclusive local, data e assinatura do acionista, identificado pelo número do acionista no CPF ou CNPJ). Caso o acionista seja pessoa jurídica, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para prática deste ato;(ii) rubricar as páginas e assinar a última página do Boletim; e(iii) enviar a documentação que comprove a qualidade de acionista. <p>Será admitido o Boletim que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo agente de custódia (conforme o caso) e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia (i.e. até 22 de abril de 2024), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81/22.</p> <p>O Boletim que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será considerado no cômputo para as votações das deliberações da Assembleia da Companhia.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Para participar da Assembleia por meio dessa modalidade, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos seus respectivos agentes de custódia ou ao Agente Escriturador das ações da Companhia ou, alternativamente, deverá enviar o Boletim validamente preenchido diretamente à Companhia.</p> <p>1. Envio do Boletim diretamente à Companhia:</p> <p>O Boletim deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista e, conforme o caso, de representante legal do acionista, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) documento de identidade do acionista, representante e/ou procurador;(b) comprovante de extrato de ações emitido pelo agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 09 (nove) dias úteis antes da realização da Assembleia;(c) documentação comprobatória da representação de poderes, incluindo o instrumento de mandato e/ou os atos constitutivos e societários referentes à nomeação (estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente, ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso);(d) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador ou gestor; e(e) procuração, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; caso o acionista seja pessoa física, o procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; caso o acionista seja pessoa jurídica, poderá ser representada por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com seus atos constitutivos; caso o acionista seja fundo de investimento a representação de seus condôminos se fará por meio de seu administrador ou gestor, conforme aplicável. <p>A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou da documentação de representação do acionista na Assembleia.</p> <p>2. Envio do Boletim ao Agente Escriturador:</p> <p>O acionista poderá enviar as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (i.e., Itaú Corretora de Valores S.A.) (“Agente Escriturador”). O Agente Escriturador receberá as instruções de preenchimento do Boletim em toda a sua rede de agências bancárias no território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador.</p> <p>3. Envio de Boletim aos agentes de custódia:</p> <p>Nos termos do artigo 27, § 4º, da Resolução CVM 81/22, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados, a receber as instruções de preenchimento do Boletim dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo agente de custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - OSX BRASIL S.A. de 29/04/2024

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Envio de Documentos Físicos:

A/C: OSX BRASIL S.A. – Em Recuperação Judicial
Rua Lauro Müller, nº 116, 24º andar, sala 2405 – Botafogo
Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-906

Envio de Documentos por E-mail:

E-mail: ri@osx.com.br

Assunto: Boletim – AGOE OSX – 29/04/2024

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O Itaú Corretora de Valores S.A., Agente Escriturador das ações da Companhia, receberá as instruções de preenchimento do Boletim dos acionistas da Companhia em toda a sua rede de agências bancárias no território nacional.

Seguem abaixo as informações de contato do Agente Escriturador da Companhia:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar - São Paulo – SP, CEP: 04538-132

Contato: André Sales – DISO | SPGE | GOE | GOE - Gerência de Operações de Escrituração

Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) | 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: escrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OSXB3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas de parecer emitido pelos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OSXB3]

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023, nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OSXB3]

3. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia no valor de R\$ 4.290.110 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e dez reais), nos termos da Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OSXB3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa única

Joao Pedro Nogueira Malta Serra

Paulo Gracilio da Silva

Pedro Ferreira dos Santos Junior

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - OSX BRASIL S.A. de 29/04/2024

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: OSXB3]

6. Fixar o montante anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no valor de R\$ 402.750 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____